

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada para seleção de profissionais bolsistas que poderão desenvolver atividades de Supervisor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE / Campus Itapipoca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo divulgar a abertura do processo seletivo de profissionais de nível superior para desempenhar as atividades de **Supervisor** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC)/MULHERES MIL – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró-Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral, com o Coordenador-adjunto dos campi do IFCE e com a Coordenação Geral do (PRONATEC) /MULHERES MIL. Na ausência do Coordenador adjunto do Campus, este poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral de cada Campus. Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros.

1.4 O primeiro classificado será convocado mediante formação de turma. Os demais classificados comporão o cadastro de reserva.

1.5 O cadastro de reserva assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/ MULHERES MIL - Bolsa-Formação tem como objetivos:

a) Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

b) Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

- c) Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- d) Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- e) Possibilitar o acesso de mulheres em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica;
- f) Estimular a inclusão educacional e social de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- g) Garantir formação humana cidadã, com base nos seguintes temas: elevação da autoestima, saúde, direitos, desenvolvimento sustentável, direitos sociais, gênero e diversidade, inclusão digital e inclusão produtiva;
- h) Compreender o território como lugar que possibilita o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- i) Ofertar cursos técnicos para quem já concluiu e para quem ainda está cursando o Ensino Médio bem como cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou de qualificação profissional;
- j) Articular mecanismos e conexões para inserção de egressas no mundo do trabalho.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) formação acadêmica exigida neste Edital (Anexo VIII);
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) apresentar a Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e o Termo de Compromisso (Anexo VI), devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida, no ato da inscrição;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições dos profissionais e requisitos mínimos para a atividade de Supervisor estão descritas na tabela seguinte:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Supervisor	<ul style="list-style-type: none">a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Guia de Acesso, Permanência e Êxito do Mulheres Mil, Cartilha PRONATEC Brasil Sem Miséria Mulheres Mil;b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;c) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;d) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;	<ul style="list-style-type: none">a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia;b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informado: Serviço Social.

	<p>e) elaborar relatório de atividades realizar para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;</p> <p>f) supervisionar a frequência e o desempenho acadêmico dos beneficiários;</p> <p>g) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador; e</p> <p>k) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.</p>
--	---	--

4.2 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

4.3 Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de atuação de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de atividade, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

4.4 Todos os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.

4.5 Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização atualizada do setor de recursos humanos ou da chefia imediata da instituição à qual o profissional esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao PRONATEC no anexo V para atuar no programa.

4.5.1 Os Profissionais que forem convocados e que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração de disponibilidade, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;

4.6 O horário e/ou a carga horária de atuação dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

4.7 Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atribuições ocorrerá na cidade de Itapipoca, estado do Ceará. Também poderá ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico da instituição.

4.8 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.

4.9 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período, local e horários definidos no cronograma do anexo I. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

5.3 A equipe responsável pela seleção não avaliará inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e do Termo de Compromisso (Anexo VI) e da documentação pessoal, acadêmica e profissional exigida e estabelecida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

5.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.8 As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Supervisor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de vagas.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecido no anexo I. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

6.2 Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1, acompanhado do formulário de inscrição, conforme o anexo III, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador; do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado atualizado do ano de 2014. Os documentos pessoais que deverão constar no envelope são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;

- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante do número do NIT/PIS;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com reconhecimento de firma e assinada pelo chefe imediato, se for o caso – (anexo V) e
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC/MULHERES MIL assinado pelo candidato com reconhecimento de firma – (anexo VI).

6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Documentos acadêmicos:

- **Currículo Lattes ou currículo padrão, atualizado em 2014, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE SUPERVISOR).**

- **Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).**

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período de exercício da função discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

6.3.1 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

6.3.2 Não serão aceitas, como comprovante de exercício profissional para o cargo de professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

6.3.3 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.3.4 A comprovação de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do curso, original ou cópia autenticada, emitida pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento pessoal, acadêmico ou profissional após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 Os valores da hora de atividade, descontados os impostos, são:

Atividade	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Supervisor	R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais) por hora	De 10 a 20 horas

7.3 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.4 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.5 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua bolsa.

7.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.7 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diferente do informado no formulário entregue no ato de inscrição. Para isso, o mesmo será comunicado.

7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

7.9 A atuação de bolsistas externos do PRONATEC caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento;

7.10 O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;

7.11 Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais

previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF).

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

8.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e no Quadro das Atribuições, e da documentação pessoal, acadêmica e profissional obrigatória estabelecida no item 6;
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

8.1.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

8.2 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1

8.3 A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá **à análise dos títulos discriminados no anexo IV** considerando as devidas comprovações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate, por ordem de precedência:

- Maior tempo de exercício profissional na área objeto da seleção;
- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO

10.1 A situação do candidato em cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10.3 O Grupo Gestor do PRONATEC/MULHERES MIL deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de atividade.

10.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

10.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recursos (formulário do anexo VII) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do (PRONATEC)/MULHERES MIL, em local, prazo e horários estabelecidos no cronograma (anexo I);

11.2 O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

11.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à comissão avaliadora receber os recursos e julgá-los.

11.7 O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html>

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O Cronograma das etapas do processo seletivo está discriminado no anexo I.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html>

13.2 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (anexo I).

13.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e do Termo de Compromisso (Anexo VI) e da documentação pessoal, acadêmica e profissional exigida e estabelecida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

13.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7 O prazo de vigência deste Edital é de 4 (quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por 2 (dois) meses.

13.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

13.9 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

13.10 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

13.11 Dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas por meio dos telefones: (85) 3307-3746 de 8:00 às 12:00h e de 14:00h às 18h;

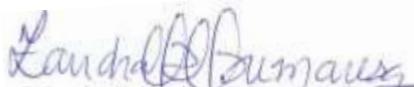
13.12 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação;

13.13 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na classificação, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando a ordem de classificação.

13.14 Para efetivação do pagamento de que trata o item 7, o bolsista deverá entregar, até o 2º dia útil do mês subsequente relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC/MULHERES MIL;

13.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Fortaleza, 07 de Novembro de 2014.



Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

Pró-Reitora de Extensão – IFCE



Alencar Tavares

Diretor do Campus Itapipoca – IFCE



José Wally Mendonça Menezes

Coordenador Geral – PRONATEC/IFCE

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições	17/11/14 a 20/11/2014	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), R. João Cordeiro, s/n, Coqueiro Itapipoca - CE. Horário: de 8h às 12h e de 14h às 18h.
02	Divulgação das inscrições deferidas.	21/11/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html
03	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	24/11/2014	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), R. João Cordeiro, s/n, Coqueiro Itapipoca - CE. Horário: de 8h às 12h e de 14h às 18h.
04	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	25/11/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html
05	Interposição de recurso contra resultado geral	26/11/2014	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), R. João Cordeiro, s/n, Coqueiro. Itapipoca - CE. Horário: de 8h às 12h e de 14h às 18h.
06	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	27/11/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO II

ETIQUETA A SER FIXADA NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

	SELEÇÃO EXTERNA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca	
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
MANHÃ	TARDE	NOITE

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE SUPERVISOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
NIT/PIS:		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: () MANHÃ () TARDE () NOITE		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – SUPERVISOR

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Especialização na área de atuação		1,0
b)	Mestrado na área de atuação		3,0
c)	Doutorado na área de atuação		5,0
	SUBTOTAL		5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - Carga Horária de 40 (quarenta) horas. Promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC.	4,0	4,0
b)	Experiências sócio educacionais comprovadas com público em situação de vulnerabilidade social, programas, projetos sociais do governo.	2,0 (por semestre)	8,0
c)	Experiência comprovada com ações sócio-educacionais específicas para mulheres	2,0 (por semestre)	8,0
d)	Experiência comprovada em atividades desenvolvidas no Programa Mulheres Mil: gestão local, atividade administrativa ou membro da equipe multidisciplinar dos Campus ou Gestão Institucional do IFCE	3,0 (por semestre)	12
e)	Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 40h na área de Gênero e/ou violência contra a Mulher	2,0 (por curso)	10
f)	Experiência em docência	1,0 (por ano)	8,0
g)	Experiência em docência em cursos do Programa Mulheres Mil	2,0 (por ano)	3,0
h)	Experiência em Supervisão de Curso	1,0 (por ano)	3,0
i)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 (por ano)	3,0
j)	Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	1,0 (por participação)	2,0
	SUBTOTAL		61,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)			66,0 PONTOS

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de **SUPERVISOR** nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC / MULHERES MIL e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/*Campus Itapipoca*, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, ____ de _____ de 2014.

(local e data)

Assinatura (**Reconhecer Firma**)

Nome por Extenso: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (CASO ATUE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS)

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula Nº _____, candidato(a) a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, ____ de _____ de 2014

Local

Assinatura do Chefe Imediato e/ou do chefe de setor pessoal com carimbo

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) na seleção PRONATEC IFCE para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na **CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2014.

Local

Assinatura do bolsista (**Reconhecer Firma**)

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC - Campus Itapipoca PUBLICADO EM / /2014.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 01/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Itapipoca

ANEXO VIII

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA SUPERVISOR
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – MULHERES MIL

Atividade	Carga Horária Semanal	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	TURNO	Habilitação Exigida	VAGAS
Supervisor	De 10 a 20 horas semanais	ITAPIOCA	TARDE	Graduação em Serviço Social	1